



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quarta-feira • 6 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 1883

Esta edição encontra-se no site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n.º 0085/2018.
- Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n.º 0099/2018.
- Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n.º 0103/2018.
- Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n.º 0105/2018.
- Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n.º 0104/2018.
- Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0008/2017.
- Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0020/2017.
- Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0021/2017.
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 0001/2017.
- Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n.º 0032/2018.
- Terceiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n.º 0090-/2017.
- Terceiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n.º 0090-A/2017.
- Quarto Termo Aditivo de Prazo do Contrato n.º 0062/2016.
- Sétimo Termo Aditivo de Prazo do Contrato n.º 0068/2015.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Isravan Lemos Barcelos / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z7E46X6XIVO6C7NALVTO2W

## Termos Aditivos



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 0085/2018

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa: **MERCADO PREÇO BOM - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 17.554.398/0001-00**, localizada na Avenida Alexandre Quinto, nº 20, Térreo - Centro - CEP. 45.500-000 Cidade: Ibirapitanga - Bahia, neste ato representado pela(o) Sr(a). **AFONSO ROSA LADEIRA NETO**, brasileiro, solteiro comerciante, portador do RG nº. 15.605.227-04, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º 090.428.806-43, residente à Avenida Alexandre Quinto, nº 22, 1º andar, Centro, CEP 45.500-000 Ibirapitanga – BA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0085/2018**, oriundo do **Pregão Presencial n.º 0021/2018**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA TERCEIRA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2019, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

**Unidade Orçamentária: 03.10 – Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Projeto / Atividade: 2.038 – Gestão das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.32.00 – Outros Materiais para distribuição Gratuita**  
**Fonte de Recurso: 00 – Ordinário**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04 de junho de 2018.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z7E46X6XIVO6C7NALVTO2W

Esta edição encontra-se no site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 28 de dezembro de 2018

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**

Ibirapitanga(BA)., 28 de dezembro de 2018

**Município de Ibirapitanga**  
**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
Prefeito – Contratante

MERCADO PREÇO BOM - ME  
CNPJ/MF. 17.554.398/0001-00  
**AFONSO ROSA LADEIRA NETO**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_  
RG

2 \_\_\_\_\_  
RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z7E46X6XIVO6C7NALVTO2W

Esta edição encontra-se no site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 0099/2018

**O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa: **IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ/MF 13.681.688/0001-64**, situada na Fazenda Serrana Santa Maria – Zona Rural – Jitaúna Bahia representado neste ato Pelo Sr. **IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA**, RG 27.516-61 SSP/BA e CPF 412.433.905-49, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0099/2018**, Oriundo da **Tomada de Preço n.º 0002/2018**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA SEGUNDA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2019, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

**Unidade Orçamentária: 03.11 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**

**Projeto / Atividade: 1.018 – Pavimentação, Ampliação, Requalificação e Recuperação de Vias Urbanas**

**Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações**

**Fonte de Recurso: 24 – Outros Convênios**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 26 de junho de 2018.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 24 de dezembro de 2018

\_\_\_\_\_  
**SETOR DE PUBLICAÇÃO**

Ibirapitanga(BA)., 24 de dezembro de 2018

**Município de Ibirapitanga**  
**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
**Prefeito – Contratante**

**IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA - EPP**  
**CNPJ/MF 13.681.688/0001-64**  
**IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_

RG

2 \_\_\_\_\_

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z7E46X6XIVO6C7NALVTO2W

Esta edição encontra-se no site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 0103/2018

**O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa: **IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ/MF 13.681.688/0001-64**, situada na Fazenda Serrana Santa Maria – Zona Rural – Jitaúna Bahia representado neste ato Pelo Sr. **IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA**, RG 27.516-61 SSP/BA e CPF 412.433.905-49, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0103/2018**, Oriundo da **Tomada de Preço n.º 0003/2018**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA SEGUNDA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2019, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

**Unidade Orçamentária: 03.11 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**

**Projeto / Atividade: 1.018 – Pavimentação, Ampliação, Requalificação e Recuperação de Vias Urbanas**

**Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações**

**Fonte de Recurso: 24 – Outros Convênios**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04 de julho de 2018.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 24 de dezembro de 2018

\_\_\_\_\_  
**SETOR DE PUBLICAÇÃO**

Ibirapitanga(BA)., 24 de dezembro de 2018

**Município de Ibirapitanga**  
**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
Prefeito – Contratante

**IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA - EPP**  
**CNPJ/MF 13.681.688/0001-64**  
IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_  
RG

2 \_\_\_\_\_  
RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z7E46X6XIVO6C7NALVTO2W

Esta edição encontra-se no site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0105/2018

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **WORK ASSESSORIA E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 03.810.482/0001-33, neste ato representado pelo gerente, o Sr. **WILLIAM FIUZA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF. 903.284.005-30 e RG nº. 07769777-41 SSP - BA, com endereço na Rua Mariano campos, 270, Centro, Itapetinga – BA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0105/2018**, Oriundo da **CARTA CONVITE n.º 0006/2018**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2019, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04 de julho de 2018

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ibirapitanga – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

#### **PUBLICAÇÃO**

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 28 de dezembro de 2018

\_\_\_\_\_  
**SETOR DE PUBLICAÇÃO**

Ibirapitanga(BA), 28 de dezembro de 2018

**Município de Ibirapitanga**  
**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
Prefeito – Contratante

**WORK ASSESSORIA E CONSULTORIA DE**  
**INFORMÁTICA LTDA – ME**  
**WILLIAM FIUZA DE OLIVEIRA – Contratado**

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z7E46X6XIVO6C7NALVTO2W

Esta edição encontra-se no site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL





Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0104/2018**

**O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **L B INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.681.759/0001-30, localizada na Estrada do Limoeiro – Sítio Lua Branca – Centro na Cidade de Camamu – Bahia, representada pelo Sr.º **VANÉLIO DA CONCEIÇÃO DE SANTANA**, na qualidade de Sócio Administrador portador do RG n.º 13.657.247-05 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 038.115.445-94, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0104/2018**, oriundo da Tomada de Preço n.º **004/2018**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA SEGUNDA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de **01 de janeiro a 30 de junho de 2019**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

**Unidade Orçamentária: 03.11 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**  
**Projeto / Atividade: 1.018 – Pavimentação, Ampliação, Requalificação e Recuperação de Vias Urbanas**  
**Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações**  
**Fonte de Recurso: 24 – Outros Convênios**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04 de julho de 2018.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z7E46X6XIVO6C7NALVTO2W

Esta edição encontra-se no site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 28 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**SETOR DE PUBLICAÇÃO**

Ibirapitanga(BA)., 28 de dezembro de 2018.

**Município de Ibirapitanga**  
**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
Prefeito – Contratante

**L B INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE**  
**SERVIÇOS LTDA**  
**VANELIO DA CONCEIÇÃO DE SANTANA –**  
Contratado

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

RG

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z7E46X6XIVO6C7NALVTO2W

Esta edição encontra-se no site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0008/2017

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ABRANTES MEDICINA LABORATORIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 04.122.275/0001-59, neste ato representado pelo Sr. **CORIOLANO NETO TORRES DE ABRANTES**, Inscrito no CPF/MF. 530.496.324-53 e RG 12.893.200-71 - SSP-BA, residente e domiciliado à Rua Severiano Mota, nº 21 – Bairro Bela Vista CEP 45.545-000 no Município de Ubaitaba – Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0008/2017**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 0051/2016**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA TERCEIRA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro 2019, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**Unidade Orçamentária: 3.09 - Secretaria de Saúde**

**Projeto / Atividade: 2.027 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – 15%**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico**

**Fonte de Recursos 02 - Saúde de 15% -**

**Valor R\$ 250.000,00**

**Unidade Orçamentária: 3.09 - Secretaria de Saúde**

**Projeto / Atividade: 2.031- Gestão das ações do PAB – Piso de Atenção Básica**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico**

**Fonte de Recursos 14 - SUS**

**Valor R\$ 155.202,14**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 02 de janeiro de 2017.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z7E46X6XIVO6C7NALVTO2W

Esta edição encontra-se no site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 28 de dezembro de 2018.

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**

Ibirapitanga(BA)., 28 de dezembro de 2018.

**Município de Ibirapitanga**  
**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
Prefeito – Contratante

**ABRANTES MEDICINA LABORATORIAL EIRELI**  
Coriolano Neto Torres de Abrantes  
Contratado

TESTEMUNHAS

1

\_\_\_\_\_  
RG

2

\_\_\_\_\_  
RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z7E46X6XIVO6C7NALVTO2W

Esta edição encontra-se no site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0020 /2017**

**O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. 12.387.369/0001-88, neste ato representado pelo seu sócio-gerente, o **Sr. Marcos Antonio Farias Pinto**, brasileiro, advogado, inscrita na **OAB/BA n.º 14421**, e **CPF/MF. 192.042.995-68**, com endereço profissional na Avenida Cinquentenário, 52 1º andar Centro, Itabuna – Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0020 /2017**, oriundo da Inexigibilidade n.º **0004/2017**, conforme disposições do art. 7º da Lei 8.666/93 e a Lei n.º 10.520/2002, e das cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 09 janeiro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ibirapitanga – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 28 de dezembro de 2018.

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**

Ibirapitanga(BA), 28 de dezembro de 2018.

**Município de Ibirapitanga**  
**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
**Prefeito – Contratante**

**ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSES. ADMINISTRATIVA LTDA**  
**CNPJ/MF. 12.387.369/0001-88**  
**Marcos Antonio Farias Pinto**  
**CPF/MF. 192.042.995-68**  
**OAB/BA n.º 14421**

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z7E46X6XIVO6C7NALVTO2W

Esta edição encontra-se no site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0021/2017

**O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ORGANTECS – PROJEL SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS JEQUIEENSE LTDA** – Inscrita no CNPJ/MF. 63.179.931/0001-19, situada na Praça Cel. João Borges, Edf. Multicenter, 5º Andar, Salas 504 a 507, CEP: 45.200-000, Jequié-Bahia, neste ato representado pelo Sr.º **RENATO VAZ SAMPAIO**, inscrita no CPF/MF. 042.127895-15, RG. 696.960 SSP-BA SSP – BA e CRC/BA 6.504, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0021/2017**, Oriundo da **Inexigibilidade n.º 0005/2017**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA SEXTA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

**Unidade Orçamentária:** 03.07. – Secretaria de Finanças

**Atividade/Projeto:** 2.011 – Gestão das Ações da Assessoria Técnica, Contábil e Administrativa

**Código:** 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

**Fonte de Recursos:** 00 - Ordinários

### **CLÁUSULA TRECEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 09 de janeiro de 2017.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ibirapitanga – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z7E46X6XIVO6C7NALVTO2W

Esta edição encontra-se no site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 28 de dezembro de 2019.

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**

Ibirapitanga(BA)., 28 de dezembro de 2019.

**Município de Ibirapitanga**  
**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
**Prefeito – Contratante**

**ORGANTECS – PROJEL SERVIÇOS DE**  
**PROCESSAMENTOS DE DADOS JEQUIEENSE**  
**LTDA**  
**RENATO VAZ SAMPAIO – Contratado**

TESTEMUNHAS

1

RG

2

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z7E46X6XIVO6C7NALVTO2W

Esta edição encontra-se no site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0001/2017 ADITIVO DE PRAZO

**O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **S P DATA SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ/MF. 25.326.661/0001-32, Inscrição Municipal 25170015, Localizada na Avenida João de Deus Costa, 517 - Plano Diretor de Contagem, Cep. 32.040-580, Contagem – MG, neste ato representado pelo Sr.º **GERVASIO JOSÉ LONCZYNSKI**, inscrito no CPF/MF nº. 480.509.200-97 e portador do RG nº. 40.357.457-95 SSP - RS, com endereço na Avenida João de Deus Costa, 517 - Plano Diretor de Contagem, Cep. 32.040-580, Contagem-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0001/2017**, Oriundo da **Inexigibilidade n.º 0010/2016**, conforme disposições do art. 65 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA TERCEIRA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

**Unidade Orçamentária:** 03.09 - Secretaria de Saúde

**Projeto / Atividade:** 2.027 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – 15%

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos :** 02 – Saúde 15%

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 02 de janeiro de 2017.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ibirapitanga – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z7E46X6XIVO6C7NALVTO2W

Esta edição encontra-se no site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL





Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 28 de dezembro de 2018

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**

Ibirapitanga – BA, 28 de dezembro de 2018

**Município de Ibirapitanga**  
**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
Prefeito – Contratante

**S P DATA SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS**  
**DE DADOS LTDA**  
GERVASIO JOSÉ LONCZYNSKI – Contratado

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_  
RG

2 \_\_\_\_\_  
RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z7E46X6XIVO6C7NALVTO2W

Esta edição encontra-se no site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0032/2018**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **WANDERLEY DOS SANTOS CONTABILIDADE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 29.314.753/0001-53**, Localizada na Rua da Quadra, s/n – Sala 01 - Centro – CEP. 45.465-000 – Município de Teolândia - Bahia, neste ato representado pelo Sr. **Wanderley dos Santos**, portador do RG.04745768-68 – SSP-BA, inscrito no CPF/MF. 680.937.305-59, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0032/2018**, Oriundo da Inexigibilidade n.º **0003/2018**, conforme disposições do art. **57 da Lei 8.666/93** e das cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 05 de janeiro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 28 de dezembro de 2018.

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**

Ibirapitanga(BA), 28 de dezembro de 2018

**Município de Ibirapitanga**  
**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
**Prefeito – Contratante**

**WANDERLEY DOS SANTOS CONTABILIDADE ME,**  
**CNPJ/MF. 29.314.753/0001-53**  
**Contratado**

TESTEMUNHAS

1

RG

2

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z7E46X6XIVO6C7NALVTO2W

Esta edição encontra-se no site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0090-/2017**

**O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **OCT ORGANIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE TERRA**, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no **CNPJ/MF. 04.685.215/0001-44**, Localizado No Km 386 da BR 101, Serra da Papuã Município de Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. **JOAQUIM CARDOSO FILHO**, Portador do RG. 82240647- SSP-BA, Inscrito no CPF/MF 004.844.155-49, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0090/2017**, Oriundo da Tomada de Preço n.º **0002/2017**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 01 de janeiro a 30 de junho 2019, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de junho de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ibirapitanga – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 28 de dezembro 2018

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**

Ibirapitanga(BA)., 28 de dezembro de 2018.

**Município de Ibirapitanga**  
**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
**Prefeito – Contratante**

**OCT ORGANIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE TERRA,**  
**CNPJ/MF. 04.685.215/0001-44**  
**Contratado**

TESTEMUNHA

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z7E46X6XIVO6C7NALVTO2W

Esta edição encontra-se no site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0090- A/2017**

**O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **OCT ORGANIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE TERRA**, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no **CNPJ/MF. 04.685.215/0001-44**, Localizado No Km 386 da BR 101, Serra da Papuã Município de Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. **JOAQUIM CARDOSO FILHO**, Portador do RG. 82240647- SSP-BA, Inscrito no CPF/MF 004.844.155-49, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0090 - A/2017**, Oriundo da Tomada de Preço n.º **0002/2017**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 01 de janeiro a 30 de junho 2019, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de junho de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ibirapitanga – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 28 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**SETOR DE PUBLICAÇÃO**

Ibirapitanga(BA)., 28 de dezembro de 2018.

**Município de Ibirapitanga**  
**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
**Prefeito – Contratante**

**OCT ORGANIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE TERRA,**  
**CNPJ/MF. 04.685.215/0001-44**  
**Contratado**

TESTEMUNHA

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z7E46X6XIVO6C7NALVTO2W

Esta edição encontra-se no site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0062/2016**

**O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARÉ COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 14.164.096/0001-38, Localizada na Rua 02 de julho, 67 - 2º andar - Centro – CEP - 45.570-000 Ipiaú – Bahia, representado neste ato pelo Sr. **MARCEL HONLENWERGER MATOS**, portador do RG. 820.544.442 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF. 014.137.845-00, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0062/2016**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 0010/2016**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93, e das cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA TERCEIRA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2019, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

<i>Unidade Orçamentária</i>	03.06 – Secretaria de Administração
<i>Projeto / Atividade</i>	2.007 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração
<i>Elemento de Despesa</i>	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<i>Fonte de Recursos</i>	00 – Recursos Ordinários
<i>Valor</i>	40.000,00

<i>Unidade Orçamentária</i>	03.08 – Secretaria de Educação
<i>Projeto / Atividade</i>	2.013 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental e infantil
<i>Elemento de Despesa</i>	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<i>Fonte de Recursos</i>	01 – Educação – 25%
<i>Valor</i>	60.000,00

<i>Unidade Orçamentária</i>	03.09 – Secretaria de Saúde
<i>Projeto / Atividade</i>	2.027 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – 15%
<i>Elemento de Despesa</i>	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<i>Fonte de Recursos</i>	02 – Saúde – 15%
<i>Valor</i>	45.000,00

<i>Unidade Orçamentária</i>	03.10 – Secretaria de Desenvolvimento Social
<i>Projeto / Atividade</i>	2.038 – Gestão das Ações dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social
<i>Elemento de Despesa</i>	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<i>Fonte de Recursos</i>	00 – Ordinário
<i>Valor</i>	10.000

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z7E46X6XIVO6C7NALVTO2W

Esta edição encontra-se no site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



Unidade Orçamentária	03.10.11- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto / Atividade	2.047 - Gestão da Proteção Soc Esp de Media e Alta Complexidade
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	28 - FEAS
Valor	16.000,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04 de março de 2016

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ibirapitanga - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

#### **PUBLICAÇÃO**

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 24 de dezembro de 2018

\_\_\_\_\_  
**SETOR DE PUBLICAÇÃO**

Ibirapitanga, 24 de dezembro de 2018

**Município de Ibirapitanga**  
**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
Prefeito - Contratante

**MARÉ COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**  
**MARCEL HONLENWERGER MATOS**  
Contratado

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_  
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z7E46X6XIVO6C7NALVTO2W

Esta edição encontra-se no site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0068/2015**

**O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ST CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 04.706.403/0001-01, Localizado na Rua Dr. José Peroba, 325 – Stiep - Salvador-Bahia, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> **MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF. 464.657.745-34, e RG. 03.543935-10 SSP – BA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0068/2015**, Oriundo da Pregão Presencial **n.º 0015/2015**, conforme disposições do art. **57 da Lei 8.666/93** e das cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA SEGUNDA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2019, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 16 de março de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 28 de dezembro de 2018.

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**

Ibirapitanga(BA), 28 de dezembro de 2018

**Município de Ibirapitanga**  
**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
**Prefeito – Contratante**

**ST CONSULTORIA LTDA**  
**MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA –**  
**Contratado**

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_  
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z7E46X6XIVO6C7NALVTO2W

Esta edição encontra-se no site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL